

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE JULHO DE 2015

N.º 15/2015

DATA: Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e três minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal,** António Alberto Almeida de Matos Gomes e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD) (que chega após o PAOD); -----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIAS: -----

Encontram-se ausentes por motivo de férias, os senhores: -----

- José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP); -----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de junho de 2015;-----

2. Processo de sinistro – Reclamação de António Leite Dias;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Maria de Fátima Ferreira Soares;-----

4. Aumento temporário dos fundos disponíveis – Ratificação de despacho;-----

5. Aquisição de Serviços para a dinamização de atividades de animação e apoio à família e vigilância em transporte escolar para o sector educação – 2015-2016 –

Parecer prévio;-----

6. Aquisição de Serviços de Consultadoria Financeira – VCP – Parques de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A. - Parecer prévio;-----
7. Aquisição de serviços para Aluguer de Giratória - Parecer prévio;-----
8. Aquisição de serviços para Aluguer de Retroescavadora - Parecer prévio;-----
9. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra - ratificação de despacho de 22/06/2015;
10. Proposta de alteração ao loteamento Industrial de Lordelo/Codal;-----
11. Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Pedido de certidão da empresa Silva & Almeidas, Ld.^a;-----
12. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----
13. Processos de obras particulares e outros requerimentos;-----
14. Informações;-----
15. Aprovação da minuta da ata da reunião; -----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Vice-Presidente, deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson da Silva Martins pediu informação sobre a atualização dos índices constantes do Regulamento de atribuição de subsídios às Associações Desportivas e Recreativas e, se o ano de atribuição de subsídio se refere ao ano civil ou à época desportiva. -----

Questionou ainda o teor da carta anónima recebida, sobre o loteamento da zona industrial de Lordelo/Codal.-----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que o Regulamento que está em vigor é atualizado anualmente e é a Câmara Municipal quem define os índices, sendo

também a atribuição dos subsídios feita após definição e disponibilização do valor respetivo. -----

O vereador José António Bastos da Silva referiu-se ao recebimento de convites de várias entidades que por vezes chegam após a realização do evento, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido de imediato, que os convites recebidos na Câmara Municipal são sempre reencaminhados via email para os vereadores, de forma a possibilitar a sua presença nos eventos. -----

Continuando, o vereador José Bastos disse que na última sessão da Assembleia Municipal esta deliberou atribuir uma medalha de mérito e, tendo dúvidas quanto ao procedimento, pediu o Regulamento respetivo. Acrescentou que o ato em si, merece alguma dignidade e que no seu mandato, fez sempre reuniões prévias com todas as representações políticas para que, em qualquer homenagem feita, as votações fossem unânimes, evitando assim, ferir suscetibilidades. -----

Face ao lançamento da linha de crédito “Reabilitar para arrendar” - Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional, perguntou se a Câmara vai aproveitar esta oportunidade, como meio de fixar jovens e a população em geral, recuperando edifícios que se encontram desabitados e degradados. -----

O Sr. Vice-Presidente informou, face ao teor da carta anónima recebida, que foi embargada a obra ampliação das instalações industriais iniciada sem licença, estando, neste momento, a decorrer o processo de legalização que exige uma alteração ao loteamento. Por essa razão foi solicitado aos técnicos da Câmara Municipal, um estudo para a resolução do problema que surgiu, estando esse estudo agendado na Ordem de Trabalhos da presente reunião, para apreciação e deliberação. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Chegou a vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Nelson da Silva Martins. -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE

2015: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata, por unanimidade dos quatro membros presentes. -----

Regressou à reunião, o vereador Nelson da Silva Martins. -----

2. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE ANTÓNIO LEITE DIAS -

IPDMS n.º3/2015: Face à audiência prévia apresentada pelo reclamante, no seguimento da deliberação tomada em 19/05/2015, ponto 3, presente a informação de 30/06/2015, da jurista Isabel Mariano, do GJAOM – Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que se transcreve: “Notificado para se pronunciar em audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, veio o reclamante solicitar a inquirição de duas testemunhas do sinistro, que apresentou – Manuel Luciano de Pina Fernandes e Manuel António Martins da Silva. Veio ainda reduzir o valor da indemnização para € 1.500,00.-----

Inquirida a testemunha Manuel António Martins da Silva, por este foi dito que “ em março de 2015, na Rua do Trigal em Merlães, encontrava-se a trabalhar em casa do Sr. Luciano quando ouviu um grande estrondo. Veio ao portão e viu uma viatura numa leira, à beira da estrada, sustentada pela “prisão” da ramada, “prisão” que evitou que o carro caísse na leira de baixo. Mais disse que na via pública, a cerca de 3 metros do poste de iluminação pública existia na altura do acidente um buraco com cerca de 30 cm de profundidade e cerca de 1,25 m de largura (à largura da estrada), entendendo que devia ter sido um aqueduto que abateu. Mais disse que o condutor da viatura não devia ir a 10 Km à hora”. -----

Inquirida a testemunha Manuel Luciano de Pina Fernandes, por este foi dito que “ em março de 2015, na Rua do Trigoal em Merlães, encontrava-se a trabalhar em sua casa quando ouviu um grande estrondo. Veio ao portão e viu uma viatura numa leira, à beira da estrada, sustentada pela “prisão” da ramada, “prisão” que evitou que o carro caísse na leira de baixo. Mais disse que na via pública, a cerca de 3 metros do poste de iluminação pública existia na altura do acidente um buraco com cerca de 30 cm de profundidade e cerca de 1,25 m de largura (à largura da estrada). Mais disse que já tinha dado conhecimento da existência do buraco e do perigo que constituía ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual declinou responsabilidade dizendo que se tratava de uma estrada camarária.” Assim, as testemunhas apresentadas, que não presenciaram o acidente, vieram confirmar o que já estava dado como provado nos autos: a existência de um buraco na via pública e a queda da viatura numa leira abaixo da estrada. Termos em que se mantêm os pressupostos da informação já prestada sobre a matéria. Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento pronunciar-se quanto ao presente pedido de indemnização.”-----

A Câmara Municipal deliberou manter a decisão de indeferimento do presente pedido, por unanimidade.-----

3. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA

FERREIRA SOARES - IPDMS n.º 44//2014: Face à audiência prévia apresentada pelo reclamante, no seguimento da deliberação tomada em 21/04/2015, ponto 5, presente a informação de 29/06/2015, da jurista Isabel Mariano, do GJAOM – Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, que se transcreve: “Vem Maria Fátima Ferreira Soares, através da entidade gestora da proteção jurídica da AXA – Inter Partner Assistance Portugal, informar que numa tentativa de

2015.07.14

resolução extrajudicial do assunto, aceita ser indemnizada pelo valor do pneu e jante danificados no sinistro, bem como em 50% do valor do segundo pneu. Assim, vem propor a redução do pedido inicial que era de indemnização por dois pneus, considerando a necessidade de colocação dos dois pneus na viatura, por razões de segurança, dado que os pneus anteriores se encontravam a meio piso. Caso esta proposta não seja aceite recorrerá à via judicial, com vista à obtenção da indemnização pelos danos sofridos.-----

Mantém-se os pressupostos da informação já prestada sobre a matéria.-----

Assim, tendo sido cumpridos os trâmites processuais aplicáveis, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento pronunciar-se quanto ao presente pedido de indemnização.”-----

A Câmara Municipal deliberou manter a decisão de indeferimento do presente pedido, por unanimidade. -----

4. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 08/07/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de julho a setembro de 2015, no valor de 239.759,16€ (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos), conforme informação de 07/07/2015, do chefe da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, e Mapa de relativo à candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/07/2015, por unanimidade. -----

5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM TRANSPORTE ESCOLAR

PARA O SECTOR EDUCAÇÃO – 2015-2016 – PARECER PRÉVIO: Para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de Aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, presente a informação subscrita pela chefe da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “Na sequência da publicação da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o apoio socioeducativo e dinamização do complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública. -----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei no 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar, apoio aos refeitórios e vigilância em transporte escolar. -----

Exige também a lei 13/2006 de 17 de abril que no transporte escolar de crianças, para além do motorista, a presença de um acompanhante adulto designado por vigilante e, a quem compete zelar pela segurança das crianças. -----

Assim e em cumprimento deste imperativo legal deverá a câmara municipal afetar vigilantes aos transportes escolares, competência sua nos termos da legislação em vigor. -----

Nestes termos e tendo em consideração os recursos humanos disponíveis no setor da Educação e os necessários para o próximo ano letivo, torna-se imperativo recorrer à aquisição de serviços para a dinamização de atividades de

2015.07.14

animação e apoio à família e vigilância em transporte escolar para o sector educação, estimando-se um valor de 31.004,00€ acrescido de IVA.-----

Informo que os recursos a afetar às funções educativas do pré-escolar assim como às Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar são financiadas pelos Ministérios da Educação e Ciência e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, nos termos do Acordo em vigor. ----

Nestes termos e tendo em consideração os recursos humanos disponíveis no setor da Educação e os necessários para o próximo ano letivo, torna-se imperativo recorrer à aquisição de serviço para a dinamização de atividades de animação e apoio à família e vigilância em transporte escolar para o setor Educação, estimando-se um valor de 31.004,00 acrescido de IVA. -----

Informo que os recursos a afetar às funções educativas do pré-Escolar são financiadas pelos Ministérios da Educação e Ciência e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, nos termos do Acordo em vigor.” ---

“Em tempo: O valor a considerar é de 33.700,00€, uma vez que o acima referido, contempla a redução remuneratória.” -----

Presente ainda a informação 09/07/2015 da DAF, referindo que a aquisição por concurso público, no valor de 33.700,00€ (trinta e três mil e setecentos euros) sem IVA, carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível, referente ao mês de setembro, prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 07/07/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento do valor, após deduzida a correspondente redução remuneratória.-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA – VCP – PARQUES DE ESTACIONAMENTO DE VALE DE CAMBRA, S.A. - PARECER

PRÉVIO: Presente a informação 09/07/2015 da DAF, referindo que a aquisição por ajuste direto, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) sem IVA, carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível, prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 07/07/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento do valor, após deduzida a correspondente redução remuneratória.-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

O Sr. Vice-presidente esclareceu que existe a necessidade de adquirir os serviços de consultadoria porque está a decorrer no Tribunal Arbitral o processo de revogação ou anulação do contrato e reequilíbrio financeiro com a VCP-Parques de Estacionamento de Vale de Cambra. -----

O vereador José António Bastos da Silva referiu que deveria ser contratado um consultor financeiro com um bom currículo na área, tendo em conta a situação em que a Câmara Municipal se encontra por ter levado este processo para o Tribunal Arbitral. Afirmou que o CDS foi sempre contra à solução que o seu executivo encontrou e ratificou em sessão da Assembleia Municipal e que certamente os números irão falar por si, pois a solução da compra por cinco milhões e pouco, pago em 10 anos sem juros, valor exato da obra, não será certamente igual à solução apontada pelo Sr. Presidente da Câmara que, e

proferiu “ou muito me engano, ou serão uns milhões acima daquilo que estava negociado”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE GIRATÓRIA - PARECER

PRÉVIO: Presente ainda a informação 09/07/2015 da DAF, referindo que a aquisição por ajuste direto simplificado, no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) sem IVA, carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível, referente ao mês de setembro, prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 07/07/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento do valor, após deduzida a correspondente redução remuneratória.-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que a presente aquisição surge no âmbito das necessidades identificadas no Plano de Defesa da Floresta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE RETROESCAVADORA -

PARECER PRÉVIO: Presente ainda a informação 09/07/2015 da DAF, referindo que a aquisição por Ajuste Direto Simplificado, no valor de 3.250,00€ (três mil e duzentos e cinquenta euros) sem IVA, carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada,

existindo dotação disponível, referente ao mês de setembro, prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 07/07/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento do valor, após deduzida a correspondente redução remuneratória.-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 22/06/2015: Para efeitos de ratificação de despacho de aprovação, presente o Relatório Preliminar de Qualificação, referente ao CLPQ N.º 08/2015 «Prestação de Serviços de Recolha de RSU e limpeza pública no Município de Vale de Cambra», no qual se encontra aposto o despacho de 22/06/2015 proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Ficam apensas à ata, fotocópias do relatório, da informação do júri de 03/07/2015 e da informação da DAF, de 08/07/2015. -----

Dados os necessários esclarecimentos sobre os procedimentos relativos ao processo de Prestação de Serviços, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 22/06/2015, por unanimidade. -----

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE

LORDELO/CODAL – IPDMS II nº 452/2015: Presente a informação de 08/07/2015 do chefe da DPAGU - Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida, remetendo a proposta de alteração ao Loteamento Industrial de Lordelo/Codal, face à informação técnica de 17 de junho de 2015, subscrita pelos Técnicos Armando Ribeiro e Isabel Bastos, que se transcreve: -----

A - Na sequência do pedido feito pelo Sr. Vereador António Alberto procedeu-se a uma alteração ao Loteamento Industrial de Lordelo/Codal, que se traduz na seguinte proposta, conforme planta que se anexa. -----

1. Nos lotes identificados com os números 23 a 30, aumentou-se a área do lote em 330 m² ;-----
2. Nos lotes n.ºs 23,24,26,27,28,29 e 30, prevê-se uma área de expansão para cada unidade de 375 m². Para o lote n.º 25 a área de expansão é de 300 m²; -----
3. Estas alterações implicam uma revisão do art.º 10º do regulamento respetivo, uma vez que o afastamento posterior do lote de 14 metros, passa a ser de 10 metros.-----

B - Tendo em conta a procura de lotes de dimensão reduzida propomos ainda:

1. A criação de um lote , designado pelo n.º 16a , com área do lote de 400 m² e área de implantação de 200 m²; -----
2. A divisão do lote identificado com o n.º 2, em dois lotes, designados por 2a e 2b, com a área de implantação de 400 m². -----

C - Por ultimo, no âmbito desta proposta de alteração, verificamos que os afastamentos relativos ao lote 1a se encontram mal identificados no art.º 10º do Regulamento do Loteamento, pois o afastamento lateral é de 6,5 metros e o afastamento posterior é de 5 metros.” -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou o estudo prévio de alteração ao Loteamento, explicando a razão das alterações, nomeadamente leu o requerimento do industrial, que aqui se transcreve: “Em virtude da atividade específica que é desenvolvida no pavilhão, em que envolve equipamento de dimensões consideráveis neste momento é-nos imprescindível ampliar o pavilhão. -----

2015.07.14

Vimos, então, por este meio solicitar à Câmara Municipal de Vale de Cambra, a cedência ou venda do terreno baldio (ou parte desse) que se encontra no alinhamento do lote.-----

Visto que a ampliação implica criação de postos de trabalho, é do meu entender que é do interesse de ambas as partes que exista um acordo que beneficie ambas, de uma forma célere.”-----

Comunicou ainda que, caso esta alteração se concretize, esta terá de correr os procedimentos legais a que estão sujeitos todas as alterações de loteamentos.----

O vereador José António Bastos da Silva falou que tem dúvidas quanto aos afastamentos dos lotes à estrada tendo em conta a possibilidade da sua classificação como Estrada Nacional, não concordando com qualquer afastamento que seja inferior ao exigido para as estradas nacionais. -----

A vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha disse que tem dúvidas quanto às alterações propostas tanto a nível jurídico como técnico, porque todo o loteamento já estava registado na Conservatória, não havendo qualquer erro e após esta alteração, havia necessidade de registar novamente as áreas do loteamento. -----

O vereador Nelson da Silva Martins, tendo em conta a carta anónima recebida, perguntou se se vai adaptar o loteamento à ampliação já feita pelo proprietário da indústria existente no lote ou se se está a fazer uma melhor planificação do loteamento.-----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que existem diferentes *timings* entre Serviços Públicos e os empresariais, surgindo muitas vezes situações em que as empresas têm de avançar com as obras por força de investimentos que têm de efetuar para dar resposta a procura do mercado e de forma a manterem-se competitivos; neste sentido compete aos poderes públicos nomeadamente o autárquico, ser parte da

solução e não do problema, e colaborar sempre que tal seja legalmente possível e ajustável. -----

A Câmara Municipal, tendo em conta as intervenções, deliberou por unanimidade, retirar o ponto de apreciação para que se contemple os afastamentos previstos na nova legislação sobre as Estradas Nacionais da responsabilidade da EP, tendo em consideração uma futura classificação da estrada, salvaguardando a largura e afastamentos previstos nessa legislação.-----

11. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PEDIDO DE CERTIDÃO DA EMPRESA SILVA & ALMEIDAS, LD.^a – IPDMS PDCP nº1/2015:

Presente a informação de 08/07/2015 do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, na qual refere que o pedido de reconhecimento do interesse público municipal da empresa referida no ponto em epígrafe não reúne as condições para o efeito e remete, para deliberação da Câmara Municipal, a informação prestada em 08/07/2015, pelo Técnico Armando Ribeiro, que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação da C.M. de 2.6.2015, sobre o presente assunto, tenho a informar: -----

1 – A empresa apresentou, no âmbito do pedido, um documento do Ministério da Administração Interna – PSP, que refere que o licenciamento que autorizou o fabrico de fogo de artifício e comercialização de artifícios pirotécnicos, caducou em 17.5.2005, por força da conjugação do Decreto-Lei nº 139/2002 de 17 de Maio, com o Decreto-Lei nº 139/2003, de 2 de Julho, pelo que, desde então, a empresa dispunha de autorização provisória.-----

2 – O documento do Ministério da Administração Interna, referido no ponto anterior, diz respeito a uma audiência prévia, solicitando à empresa Silva e Almeida o envio de documentação em falta, sob pena da revogação da

2015.07.14

autorização provisória do exercício da atividade e conseqüente encerramento da atividade. -----

3 – Após a fase de audiência prévia (10 dias contados a partir de 29.10.2014) não foi apresentado qualquer documento que demonstre a não revogação da autorização provisória impedindo o encerramento da atividade. -----

4 – Por outro lado, tendo em conta que a unidade não desenvolve a sua atividade há mais de 2 anos, consideramos que esta não se encontra nas condições previstas na alínea a) ou b) artigo 2º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro, o que poderá ser confirmado através de análise jurídica. -----

Assim, e sem prejuízo do que foi dito no ponto 4, e apesar do pedido se encontrar bem instruído, como referido nas anteriores informações da DPAGU, entendemos não estarem reunidas condições para que a C.M. possa reconhecer o Interesse Público Municipal.”-----

O Vice-Presidente esclareceu que, dada a informação prestada, se terá de indeferir o presente pedido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, apresentar audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias) quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de certidão de interesse público municipal, tendo em conta a informação de 08/07/2015.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS – Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando

conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 01/07 e 14/07/2015:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos indeferidos e notificados:-----

Proc.º n.º 23/2014 – Augusto Soares de Almeida – Indeferido;-----

Proc.º n.º 107/2011 – Luís da Costa Almeida – Notificado;-----

Proc.º n.º 27/2014 – Anabela Cruz Dantas da Cunha – Notificado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS;

Retirado da Ordem do Dia por falta de processos para análise e deliberação. ----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de junho a 13 de julho de dois mil e quinze, no valor líquido total 521.785,11€ (quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos). -----

- Informação de 30 de junho de 2015, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, relativa ao pedido de requisição n.º 1168/2015 efetuado a 29/06/2015, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de dois de junho de dois mil e quinze.-----

- Requerimento de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal: Alteração do período constante na ata de 16/06/2015, ponto 20, para 5 dias com início em 13/07/2015, inclusive;-----

- Requerimento de férias do Vice-Presidente: António Alberto de Almeida de Matos Gomes: 5 dias a partir de 27/07/2015, inclusive;-----

